



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas inexeqüíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0007957-09.2015.4.01.8004

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária da Bahia, por intermédio do Pregoeiro, **MARISTELA LIMA DE AMORIM**, designada pela Portaria nº. 297, de 05 de novembro de 2001, e reconduzida pela Portaria n.139, de 27 de agosto de 2015, da Diretoria do Foro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei n.12.846/2013, Instrução Normativa n. 02/2010 – MPOG, demais normas que regem a matéria independente de transcrição e Processo Administrativo n. **0007957-09.2015.4.01.8004**.

1 – DA ABERTURA

1.1. No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: **09 de maio de 2016**
HORA: 14 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL: Av. Ulysses Guimarães, n. 2.799 –
Fórum Teixeira de Freitas, Sussuarana, Centro
Administrativo da Bahia, na Seção de
Licitações – SELIT, localizada no 3º andar do
edifício sede da Seção Judiciária da Bahia.

1.2. Não havendo expediente na data marcada ou na impossibilidade de abertura da sessão, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOCIAIS, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I deste Edital.

2.1.1. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no comprasnet e aquelas constantes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.

2.2. Constituem anexos do presente Edital:





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
- c) Anexo III – Modelo constante do Anexo IV da IN da SRF nº 1.234, de 11/01/2012 (a ser utilizado pela licitante vencedora que seja optante do SIMPLES NACIONAL, desde que não se enquadre nas vedações dos arts. 17 e 30 da Lei Complementar n. 123/2006);
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência em seu Quadro de Pessoal de Empregado, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, CF;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de Pedido de Credenciamento;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos à Qualificação De Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso; e
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentem os documentos nele exigidos.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

- 3.2.1. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- 3.2.2. Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 3.2.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.4. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.5. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

3.2.6. Empresa que tenha sido suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993, conforme posicionamento do Tribunal de Contas da União. O que significa dizer que a licitante não poderá contratar com a Justiça Federal da Bahia, caso a sanção administrativa relativa ao citado dispositivo tenha sido imposta por esta Administração;

3.2.7. Empresa que tenha sido impedida de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 ou do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005; e

3.2.8. Empresa que tenha entre seus empregados, colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156/2012, CNJ.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O representante legal da empresa, para poder participar de todos os atos da licitação, deverá estar presente ou poderá designar Procurador devidamente habilitado através de Procuração Pública ou Particular ou Termo de Credenciamento, na forma do **Anexo VI** deste Edital, acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante, o qual deverá declarar expressamente que ele tem poder para a devida outorga.

4.1.1. A procuração particular ou o termo de credenciamento, só serão aceitos se constar de forma legível o nome do representante legal da empresa (outorgante).

4.2. O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos para o Credenciamento:

4.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), em se tratando de empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) ou de sociedade empresária (arts. 1.033, parágrafo único, e 1.150, CC). Para a sociedade por ações deverá também ser apresentado documento de eleição de seus administradores.

4.2.2. Para as sociedades simples deverá ser apresentado o ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (art. 1.150, CC), acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.3. Os poderes do representante legal da empresa, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, deverão estar expressos em um dos documentos solicitados nos itens 4.2.1 ou 4.2.2 do subitem 4.2.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

4.4. No ato da entrega dos envelopes o representante deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente que tenha fotografia.

4.5. Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação pelo Pregoeiro ou cópias autenticadas em cartório competente. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

4.6. A empresa proponente, após o credenciamento, apresentará declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos que dispõe o inc. VII, art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**modelo Anexo VII**); a não apresentação deste documento, bem como a sua incorreção, não impedirá a empresa de participar da licitação, desde que a declaração seja prestada no momento do credenciamento e registrada em ata pelo(a) pregoeiro(a).

4.7. A declaração exigida através do subitem anterior deste edital deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO";

4.8. A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento não impedirá a licitante de participar do certame, todavia, implicará renúncia automática ao direito de recurso, na forma do art. 4º, XVIII da Lei n. 10.520/2002.

4.9. Não será admitido a um mesmo credenciado representar empresas distintas em itens que concorrem entre si.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da licitante, em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope separado, lacrado, contendo na parte externa e frontal as indicações:

JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
PREGÃO Nº **05/2016**
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº

5.1.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

5.2. Nas propostas a serem enviadas posteriormente, quando do envio de documentação original pelo licitante vencedor, deverão constar:

- a) Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- b) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros (excluído apenas na contratação de serviços de transporte de bens), taxas, embalagens, montagens e outras despesas necessárias ao completo fornecimento dos itens;
- c) Especificação clara, completa e minuciosas, com detalhes, dos itens ofertados, inclusive marca, modelo, tipo e referência, **se for o caso**, observadas as especificações mínimas contidas neste Edital;
- d) Não serão aceitos valores com mais de 02 (dois) dígitos decimais;
- e) Prazo de garantia do fabricante contra defeito de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos;
- f) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- g) Prazo de validade da proposta, sendo o mínimo aceitável de 60 (sessenta) dias. Em caso de omissão, será considerada válida por 60 dias; e
- h) Apresentar documento a parte, devidamente assinado por responsável, o nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestará a assistência técnica, **se for o caso**, no local da entrega, durante o prazo de garantia. Caso a licitante seja a própria responsável pela assistência deve declarar-se como tal.

5.3. Não sendo emitida a nota de empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar.

5.4. É obrigatório informar a marca dos produtos ofertados.

5.5. A proposta vencedora (ajustada ao último lance ofertado) será imediatamente encaminhada ao(à) Pregoeiro(a), por meio do fax (71) 3616-9132/9269, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do final da sessão pública.

5.5.1. O descumprimento desse prazo poderá levar à desclassificação do vencedor.

5.5.2. A ausência de envio de originais ou cópias autenticadas (por meio de cartório competente) impedirá a emissão da nota de empenho. Além disso, promoverá o cancelamento da homologação do presente certame. E, em razão dos transtornos causados à Administração, também ensejará a aplicação de penalidades legais ao licitante vencedor.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

5.6. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberto o certame, exceto no caso de nova disputa por meio de lances, conforme previsto no Edital.

5.7. Qualquer proposta de modificação das especificações originais será desconsiderada, ficando a empresa obrigada a fornecer o produto de acordo com o constante no Edital.

5.8. Ocorrendo alguma das hipóteses de que tratam os art. 17 e 30 da Lei Complementar 123/2006, será vedada à licitante (optante do SIMPLES NACIONAL) a utilização dos benefícios do regime tributário diferenciado para elaboração da sua proposta de preços. Em caso de contratação, estará sujeita à exclusão obrigatória do SIMPLES NACIONAL, nos termos dos artigos 30, II, e 31, II, da referida Lei Complementar, conforme já decidido em Plenário do TCU, no Acórdão 2.510/2012.

5.9. Havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalece este. Indicada a quantia mais de uma vez, quer por extenso, quer por algarismos, prevalece, no caso de divergência, a indicação da menor quantia, conforme disposição do art. 12 da Lei n. 7.357/1985.

5.10. A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), que se encontre em condições de gozar dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, deverá colocar **no envelope das propostas**, além da sua proposta comercial, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos à Qualificação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) – (**modelo Anexo VIII**).

6 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

6.2. No caso de itens agrupados em lotes, na fase de lances, muito embora a classificação final seja pelo VALOR TOTAL DO LOTE, a disputa será POR ITEM. A cada lance ofertado (POR ITEM), sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o MENOR VALOR TOTAL DO LOTE.

6.3. Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor valor e as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX da Lei nº 10.520/2002.

6.3.1. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances verbais ou, se não houver lances, a ordem de classificação das propostas.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

6.4. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras de aceitação dos mesmos.

6.5.1. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado.

6.6. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7 – DO JULGAMENTO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e não tendo sido apresentada a **menor** proposta ou lance por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será assegurado às ME e às EPP, como critério de desempate, preferência de contratação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, desde que as propostas por elas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

7.1.1. As ME's e EPP's deverão comprovar que atendem os requisitos legais para enquadramento no benefício previsto no art. 44 da LC n. 123/2006, para tanto, deverão apresentar, no envelope da proposta, a Declaração de que trata o **Anexo VIII** deste edital. O licitante que fizer declaração falsa incorrerá nas sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

7.1.2. A ME ou EPP mais bem classificada, no intervalo de 5% previsto no subitem acima, será convocada para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada como menor preço ou lance, no prazo máximo de 5 minutos. Apresentada a proposta nas condições referidas, será analisada sua documentação e, sendo aprovada, será declarada vencedora, desde que atendidos os requisitos de habilitação e haja recurso.

7.1.3. Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 7.1, observando a ordem classificatória, com vista ao exercício do mesmo direito.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

7.1.4. Não havendo contratação, nos termos previstos no item 7.1, ocorrerá a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originariamente vencedora, desde que atendidos os requisitos de habilitação e haja recurso.

7.2. Definida a proposta vencedora, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Se o proponente for cadastrado no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, fica assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

7.3. Após a fase anterior o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

7.4. Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via fax ou em original, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o respectivo item (ou lote de itens) à licitante vencedora.

7.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item (ou lote de itens) e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5.1. Ocorrendo a hipótese anterior o(a) Pregoeiro(a) poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

7.6. Após a fase de lances, a primeira colocada será convocada a apresentar amostra do material ofertado, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão da sessão pública do certame**, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo **I-A**, Termo de Referência.

7.6.1. No caso de apresentação de amostra/protótipo este será analisado por esta Seção Judiciária e não sendo aceito o produto, a empresa será comunicada e ser-lhe-á dado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação, para a retirada a amostra das dependências desta Seccional. Ultrapassado o prazo acima referido sem que haja a retirada do bem, a Justiça Federal dará destinação ao mesmo.

7.7. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

dos eventuais recursos interpostos que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e licitantes credenciados presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente lacrado, contendo na parte externa e frontal as indicações:

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
PREGÃO Nº **05/2016**
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº

8.2. Todas as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

8.2.1. Relativamente à REGULARIDADE FISCAL exige-se:

8.2.1.1. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.1.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.1.3. Se a empresa participante do certame desejar que um de seus estabelecimentos (filiais ou matriz) execute o futuro contrato, o pregoeiro também deverá verificar a regularidade fiscal de tais estabelecimentos. Para tanto, a licitante deverá comunicar na PROPOSTA COMERCIAL que o objeto licitado será executado pela filial ou matriz, informando o respectivo CNPJ.

8.2.1.4. No curso da sessão, as empresas cadastradas no SICAF terão sua documentação obrigatória confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

8.2.1.5. Os licitantes deverão demonstrar a inexistência de registros impeditivos em licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme recomendação contida no ACÓRDÃO 1.793/2011 - TCU – PLENÁRIO, por meio de consulta on line aos seguintes sites:

www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para fins de comprovação de não inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php para comprovar a não inscrição no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União, colhida no endereço www.portal.tcu.gov.br/comunidades/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas.

A consulta aos cadastros oficiais será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

A comprovação exigida no subitem 8.2.1.5 também poderá ser obtida mediante consulta da CPL aos referidos sites, caso a licitante tenha deixado de colacioná-la no envelope 02 – Documentação de Habilitação. Constatada a existência de registro em quaisquer dos sites mencionados, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.2. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA exige-se:

8.2.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), em se tratando de empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) ou de sociedade empresária (arts. 1.033, parágrafo único, e 1.150, CC). Para a sociedade por ações deverá também ser apresentado documento de eleição de seus administradores.

8.2.2.2. Para as sociedades simples deverá ser apresentado o ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (art. 1.150, CC), acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.2.3. Relativamente à habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA exige-se:

8.2.3.1. As empresas terão que demonstrar a sua situação financeira mediante os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) que, deverão ser maiores que um inteiro (>1). No caso de empresas cadastradas no SICAF, a verificação será feita pelo(a) pregoeiro(a), mediante consulta ao sistema, no curso da sessão.





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

8.2.3.2. Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item anterior, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei n. 8.666/93.

8.2.3.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou de Homologação de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Quando a certidão não trazer em si a data de sua validade, será considerada como válida por 6 (seis) meses, a contar da data de sua emissão.

8.2.3.4. Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

8.2.3.5 Não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, em razão de o objeto da licitação se referir a fornecimento de bens para **pronta entrega**.

8.2.4. Relativamente à REGULARIDADE TRABALHISTA exige-se:

8.2.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ou CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas c/c arts. 27, IV e 29, V, da Lei n. 8.666/1993.

8.2.4.2. Valerá a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida, na fase de habilitação dessa licitação, obtida no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>), por revelar a situação mais atualizada da licitante, ou seja, caso haja mais de uma certidão válida, isto é, dentro do prazo de cento e oitenta dias, prevalecerá o documento de emissão mais recente sobre o mais antigo.

8.2.5. Declaração de Inexistência em seu Quadro de Pessoal de Empregado, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, CF (modelo – **Anexo IV**).

8.2.6. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação (modelo – **Anexo V**).

8.2.7. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (modelo – **Anexo VII**).

8.2.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo – **Anexo IX**).





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

8.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

8.4. Para os licitantes inscritos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, a comprovação dos subitens pertinentes ao referido sistema, poderá ser confirmada mediante consulta "on line" ao Sistema.

8.5. No caso de ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.5.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93, bem como no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da adjudicação do objeto desta licitação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, no Programa de Trabalho **Julgamento de Causas na Justiça Federal – JC**, natureza de despesa 3.3.3.9.0.30.23, os quais também estarão discriminados na respectiva nota de empenho.

9.2. O valor do objeto desta licitação está orçado em **R\$51.372,25 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

9.3. O preço da proposta do licitante não deverá ultrapassar o valor orçado, conforme preceitua o art. 40, X, da Lei 8.666/93.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. Ocorrendo o inadimplemento total ou parcial das obrigações, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas cominadas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

10.2. Para aplicação da multa serão considerados os seguintes percentuais:

10.2.1. No caso de multa moratória:





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

a) Quanto ao atraso na retirada da Nota de Empenho:

a.1) 2 % sobre o valor da Nota de Empenho (NE) quando o contratado não retirar a referida nota, no prazo fixado pela Contratante.

a.2) Ultrapassando 10 (dez) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho e ao seu cancelamento.

As multas estabelecidas nas alíneas “a.1” e “a.2” não serão aplicadas cumulativamente.

b) Quanto ao atraso no cumprimento das demais obrigações:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 6%, sobre o valor dos itens entregues com atraso.

b.2) Ultrapassando 20 (vinte) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento), sobre o valor dos itens entregues com atraso.

As multas estabelecidas nas alíneas “b.1.1” e “b.1.2” também não serão aplicadas cumulativamente.

Caso a Contratante entenda que a mora superior a 20 dias configura recusa ao cumprimento do contrato (inexecução parcial ou total), será aplicado um dos percentuais cominados nos itens 10.2.2.a. ou 10.2.2 b.

10.2.2. No caso de multa compensatória:

a) 15% sobre o valor dos itens não entregues, na hipótese de inexecução parcial.

b) 20% sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total.

As multas previstas nas alíneas “a” e “b” não serão aplicadas cumulativamente.

10.3. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, encaminhando a solicitação da prorrogação ao executor do contrato, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/1993.





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

10.4. As multas devidas pela contratada **serão deduzidas de pleno direito dos valores devidos pela contratante ou descontadas da garantia, se for o caso.** Caso a contratada não tenha créditos a receber, ou se este for inferior ao valor da multa a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento do valor correspondente à diferença através da GRU, sob pena de cobrança judicial.

10.5 Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

10.6. A aplicação de quaisquer penalidades previstas nesta contratação será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

10.7. O descumprimento dos prazos de garantia estipulados para cada item, ensejará multa a ser calculada da seguinte forma:

$$\text{MULTA} = \text{PI} \times \text{QA} \times 10\%$$

Onde: PI = Preço Unitário do Item

QA = Quantidade Adquirida de itens que não tiveram atendimento tempestivo ao chamado técnico da assistência.

10.8. A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal da Bahia aplique à Contratada as demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2005 e, subsidiariamente, no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Será, então, feito um juízo de admissibilidade pelo pregoeiro.

11.2. Se a manifestação de recurso for meramente protelatória ou imotivada, ela será imediatamente rejeitada. Caso contrário, será concedido ao licitante o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso. As demais licitantes ficarão, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

11.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e os fundamentos que amparam a modificação pretendida.

12 – OBRIGAÇÃO DOS LICITANTES

12.1. Ocorrendo impedimento superveniente para a habilitação, o licitante deve declará-lo, sob pena de incorrer na sanção prevista no art. 87, III, da Lei nº 8666/93.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias da data do protocolo do documento no setor competente, no caso de crédito em conta corrente, ou da data de apresentação da fatura com o código de barra, também no setor competente, conforme a opção de pagamento feita pela empresa.

13.2. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no subitem anterior, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data subsequente ao vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação, exceto na hipótese de glosa na fatura, para posterior apuração de falta.

13.3. No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF para comprovação da validade da certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos com o INSS, certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas. Caso a empresa esteja com alguma certidão ou o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados via internet, os respectivos sites dos órgãos emitentes das certidões supracitadas;

13.3.1. Constatada a situação irregular da contratada junto ao SICAF, esta será notificada, por escrito, para providenciar a sua regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de aplicação de penalidade, por descumprimento da obrigação contida no subitem 14.5 deste edital. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

13.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Justiça Federal da Bahia, inclusive moratório. Nesse





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

caso, o prazo a que refere o subitem 13.1 passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade.

13.5. O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

- a) o objeto da contratação e o número do processo que deu origem à contratação;
- b) dados bancários: nome do banco, agência e número da conta-corrente;
- c) o n. do CNPJ do licitante/contratada apresentado nos documentos relativos ao procedimento licitatório deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

13.6. Juntamente com a nota fiscal/fatura, a Contratada optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.

13.7. No início ou no curso da execução, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado.

13.8. A CONTRATANTE poderá deduzir dos haveres da CONTRATADA valores correspondentes a restituições ao erário ou indenizações, por esta devidas.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A adjudicatária deverá proceder à entrega do equipamento/material, objeto da presente licitação, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, nesta Seccional;

14.2. Os materiais serão recusados:

- a) Se entregues com especificações diferentes das contidas no Edital;
- b) Se entregues com qualquer defeito;
- c) Se apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

14.3. Se os produtos forem considerados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para substituí-los, sem quaisquer ônus para a Administração. Este prazo só beneficiará as empresas que cumprirem rigorosamente o prazo de entrega determinado neste Edital.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

14.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 § 1º, da Lei n. 8.666/1993, salvo o disposto no § 2º do citado artigo, assinando aditivos no prazo determinado pela Administração.

14.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

14.6. A licitante vencedora deverá observar, também, as demais obrigações constantes do Termo de Referência.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a adjudicatária possa cumprir as condições estabelecidas neste instrumento;

15.2. Efetuar o pagamento mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao(à) Pregoeiro(a), na Seção de Procedimentos Licitatórios (SEPROL), no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou pelo telefax (71)3617-9269/9132, e e-mail: pregoesjfba@trf1.jus.br.

17 – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, em Salvador/Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador, 04 de março de 2016

Maristela Lima de Amorim
Pregoeiro(a) da Justiça Federal da Bahia





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência visa suprir a necessidade de aquisição de uniformes sociais para utilização dos Agentes de Segurança Judiciários e motoristas requisitados nos serviços externos internos de segurança e externos de transportes de magistrados previstos nas IN – 1408 e 1410 ambas do TRF1, de policiamento dissimulados das dependências e nas salas de audiências assim como em solenidades oficiais, dentro e fora dos prédios e Varas do Poder Judiciário, conforme determinam as resoluções do CNJ nº 104/2010, 176/2013 e a resolução conjunta nº 4/2013 do CNMP e CNJ e demais atividades inerentes da área de segurança institucional nas especificações e condições estabelecidas no **Anexo I – A**.

1 – DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes sociais: camisas sociais, calças sociais, cintos sociais, meias sociais aos Agentes de Segurança e motoristas requisitados desta Seção Judiciária da Bahia, conforme descrito e especificado, nas quantidades indicadas no anexo a seguir.

2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. A contratada deverá fornecer produtos de qualidade e resistência certificada e reconhecida no mercado que será avaliada pela Seção de Segurança e Transporte da Justiça Federal da Bahia, através de amostras fornecidas;
- 2.2. Todos os produtos deverão ser entregues na SEVIT da Seção Judiciária da Bahia, localizada na avenida Ulisses Guimarães nº 2799, bairro de Sussuarana – CAB, CEP 41.213.000, em Salvador/ Bahia e/ou retirados na próprio fornecedor, da seguinte forma:
- 2.3. Possuir etiqueta de identificação do fabricante do tecido contendo as seguintes especificações: (CNPJ, composição têxtil e instrução de uso);
- 2.4. Deverá possuir etiqueta da empresa de confecção contendo (nome, CNPJ e tamanho do vestuário. Ex: P, M, G, GG, 40, 44, 52... etc.);
- 2.5. Deverá ser fornecida nas medidas do servidor e realizados os devidos ajustes necessários, com as numerações e tamanhos individualizados;
- 2.6. Todas as peças deverão vir embalados em sacos plásticos individuais ou acondicionado em caixas próprias, em forma de kit's, devidamente identificadas com os nomes dos servidores destinados fornecidos pela contratante;





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- 2.7. A critério da contratante alguns itens poderão ser fornecidos sem identificação individualizada e em tamanhos indicados, após contemplados todas as indicadas.

3 – DAS AMOSTRAS

- 3.1. A primeira colocada na fase de lances será convocada a apresentar amostra do material ofertado, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão da sessão pública deste certame**, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I - A.

- 3.2. A amostra deverá:

a) possuir etiqueta de identificação do fabricante do tecido contendo as seguintes especificações: (CNPJ, composição têxtil e instrução de uso);

b) deverá possuir etiqueta da empresa de confecção contendo (nome, CNPJ e tamanho do uniforme. Ex: P, M, G, GG, etc.);

c) todas as peças deverão vir embaladas em sacos plásticos individuais ou acondicionadas em caixas próprias na mesma forma dos kits que serão posteriormente fornecidos.

- 3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Segurança Vigilância e Transporte da Justiça Federal da Bahia, localizada na avenida Ulisses Guimarães nº 2799, bairro de Sussuarana – CAB, CEP 41.213.000, em Salvador Bahia (71) 3617-2640.

- 3.4. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir a amostra apresentada.

- 3.5. A Seção de Segurança procederá à análise da conformidade da amostra com as especificações constantes do **Anexo I - A**.

- 3.6. O Pregoeiro divulgará, nos sítios eletrônicos da Justiça Federal, o recebimento da amostra, sendo facultado aos licitantes vistoriar as amostras apresentadas. A data e hora serão agendadas durante o processo licitatório.

- 3.7. No caso de apresentação de amostra/protótipo este será analisado por esta Seção Judiciária e não sendo aceito o produto, a empresa será comunicada e ser-lhe-á dado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação, para a retirada a amostra das dependências desta Seccional. Ultrapassado o prazo acima referido sem que haja a retirada do bem, a Justiça Federal dará destinação ao mesmo.

- 3.8. A amostra aprovada permanecerá em poder da Seção de Segurança até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o objeto entregue confere com o aprovado.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- 3.9. A amostra da licitante vencedora não será considerada para fins de recebimento.
- 3.10. A JFBA poderá realizar a análise da amostra em laboratório público, cujo processo será acompanhado pela licitante e cujos procedimentos serão previamente informados aos interessados para o perfeito conhecimento dos locais, horários e técnicos responsáveis pelas avaliações.

4.0 - DA PROPOSTA

- 4.1. A licitante deverá observar em sua proposta de preços as especificações do objeto, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Termo de Referência do Edital.
- 4.2. Devido complexidade e natureza do produto que deve ser ajustado individualmente para cada servidor o certame deverá ser realizado na forma presencial e com empresas estabelecidas em Salvador-Bahia.





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I-A

QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS

ITEM	MATERIAL	QUANT.
01	Conjunto de Uniforme Social (DUQUE)	67

OBS: CADA DUQUE SERÁ COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS; 01(um) Paletó, 01(uma) calça, 02 (duas) camisas sociais, 01(uma) gravata, 02 (dois) pares de meias sociais e 01(um) cinto social, conforme especificações contidas abaixo.

- **Paletó:** modelo tradicional, em tecido misto sendo, 80% poliéster e 20% viscose, também denominado super 120 tropical, corte italiano, spalim (ombreiras) em feltro, entretelas colantes na barra, acabamento em feltro na parte interna traseira da gola, fechamento frontal por três botões corozos, caseado na lapela, bolso superior com acabamento invisível, dois bolsos laterais, quatro botões em cada manga, alhargas e flanco com possibilidade de ajustes futuros, forro em acetato de celulose e em cor compatível com a cor do tecido principal, prega na parte traseira do forro. Forro dos bolsos em acetato de celulose, dois bolsos na parte interna do duque (paletó), sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com forro em acetato e acabamento com mesmo tecido principal, acabamento em travete.

- **Calça:** Modelo social, reta em tecido idêntico ao paletó com dois botões tipo faca, acabamento em travete, dois bolsos traseiros com caseados na vertical e um botão corozo em cada bolso, forro em algodão e poliéster, parte interna do cós forrado com algodão e em cor compatível com a do tecido principal, botão interno de adaptação, acabamento das costuras internas em overloque, sobra de 4cm de tecido no cós e na altura do quadril para ajustes futuros se necessário, zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático, cores idênticas à do paletó.

- **Camisa Social:** Modelo tradicional com mangas compridas, tecido misto, sendo 100% algodão fio tinto 40, um bolso do lado esquerdo, prega nas costa, colarinho entretelado com entretelas colantes, barbatanas de quedas nos colarinhos, pé de gola entretelado, punhos entretelados com entretelas colantes, dois botões em cada punho, um botão no canhão, na cor branca.

- **Gravata masculina:** em 100% poliéster.

- **Meia:** social masculina em poliamida.

- **Cinto masculino:** Modelo social, couro legítimo (bovino ou caprino), regulável, prensa quente, sem emendas, polido, fivela cromada prata, antiferrugem, passante cromado. Com no mínimo 3 cm de largura e comprimento variando de acordo com a medida da cintura do servidor.





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. RAZÃO SOCIAL	2. Nº C.N.P.J.
3. ENDEREÇO:	
4. CARIMBO DO CNPJ	5. TELEFONE:
	6. Nº FAX:
	7. BANCO:
	8. COD. AGÊNCIA:
	9. Nº C.CORRENTE:

Item	Especificação	QUANTIDADE MÁX. ANUAL	Preço unitário	Valor total
1				
VALOR TOTAL:				
VALOR TOTAL POR EXTENSO:				

DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome	
Endereço	
R.G.	
C.P.F.	

....., de de

Local Dia Mês Ano

.....

(carimbo e assinatura)





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

**ANEXO III - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA
CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º IN 1.234/2012 – RFB**

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA C.F.**

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(/Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório (INDICAR O N.º DESTE PREGÃO), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Célula de Identidade n. _____ e CPF n. _____, a participar da licitação instaurada pela Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária da Bahia, sob o n. XXXX/20YY, modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Salvador, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura e RG do Representante Legal da Empresa





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

A N E X O VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, art.4º, da Lei n. 10.520/2002, que na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial (INDICAR O N.º DESTE PREGÃO).

Local e data

nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

A N E X O VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa (razão social do licitante) com endereço na, inscrito no CNPJ/MF sob o número, vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

.....

Local e data

.....

nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(*Identificação completa do representante da licitante*), como representante devidamente constituído de (*Identificação completa da licitante*) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item XXXX (*completar*) do Edital (*completar com identificação do edital*), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do (*identificar a Licitação*) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (*identificar a Licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do (*identificar a Licitação*) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (*identificar a Licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (*identificar a Licitação*) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (*identificar a Licitação*) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (*identificar a Licitação*) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (*identificar a Licitação*) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO

